



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aperfeiçoar as leis sobre a compensação por acidentes de trabalho e doenças profissionais**

No dia 22 de Novembro de 2023, durante o debate das Linhas de Acção Governativa da área da Economia e Finanças, o Secretário Lei Wai Nong referiu que o Governo ia continuar a aperfeiçoar os diplomas legais da área laboral e a promover ordenadamente os trabalhos de produção e revisão legislativa, incluindo as disposições sobre o limite máximo de indemnização por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como que ia apresentar sugestões tendo em conta a situação do desenvolvimento social. No entanto, o Governo manteve o Decreto-Lei n.º 40/ 95/M (Regime Jurídico da Reparação por Danos Emergentes de Acidentes de trabalho e Doenças Profissionais), que entrou em vigor há cerca de 30 anos, e as autoridades ainda não iniciaram os trabalhos de aperfeiçoamento do regime em causa.

Nos termos da lei, o limite máximo da indemnização por morte e incapacidade permanente absoluta para o trabalho, resultante de acidentes de trabalho e doenças profissionais, deve ser revisto anualmente e, após ponderação global, pode ser actualizado por ordem executiva. Os dois últimos momentos de actualização desse limite foram, respectivamente, em 2010 e 2020, tendo sido introduzidas alterações aos limites através da Ordem Executiva n.º 89/2010 e da Ordem Executiva n.º 27/2020, respectivamente, segundo as quais o valor da indemnização por incapacidade permanente absoluta para o trabalho foi ajustado de 1,25 milhões de patacas para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1,35 milhões de patacas, e o valor da indemnização por morte por acidentes de trabalho e doenças profissionais foi ajustado de um milhão de patacas para 1,08 milhões de patacas. Ao longo destes 10 anos, o valor das indemnizações aumentou apenas 8%, não conseguindo acompanhar a evolução dos preços dos produtos, da inflação e dos custos com os cuidados de saúde. Apesar do desenvolvimento social registado nestes últimos dez anos, o valor das indemnizações só foi actualizado duas vezes.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Entre os factores que afectam o ajustamento dos limites de indemnização, devem ser tidos em conta o custo com os cuidados médicos, o índice de preços no consumidor, a taxa anual de acidentes de trabalho, etc., só que, neste momento, não se sabe ao certo qual é o peso destes factores na fixação do referido limite. Para além da actualização, nos termos da lei, dos limites máximo e mínimo das indemnizações, o Governo vai rever e aperfeiçoar a actual política jurídica que já vigora há anos?
2. Para as vítimas de acidentes de trabalho e seus familiares, o montante da indemnização por invalidez ou morte, as prestações durante a suspensão do trabalho e as despesas com o tratamento médico assumem grande importância, pois estão em causa apoios eficazes. Segundo os residentes, no processo de pagamento da compensação, surgem frequentemente controvérsias, por exemplo, há divergência de opiniões entre o número de dias de “licença por acidente de trabalho” fixado pelo médico e o valor da indemnização que a seguradora e o empregador defendem, o que pode originar conflitos sobre a determinação do valor da indemnização e, por fim, afectar os direitos e interesses da vítima. A fim de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

proteger os direitos e interesses das vítimas de acidentes de trabalho, a DSAL vai reforçar o apoio às vítimas durante o processo de indemnização?

3. A prevenção é sempre a melhor forma de resolver o problema da segurança e saúde ocupacional. Com vista a dar resposta às necessidades sociais, o Governo dispõe de algum plano para aperfeiçoar a legislação sobre a segurança e saúde ocupacional nos diversos sectores?

24 de Novembro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam Lon Wai**